LEI Nº 2.517 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção de despesas da Procuradoria Jurídica, na dotação orçamentária abaixo descriminada:

- 02 – Executivo
- 02.01 – Gabinete do Prefeito.
- 02.01.02 – Procuradoria Juridica.
- 02.01.02 – 02 – Judiciária.
- 02.01.02 – 02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário.
- 02.01.02 – 02.062.0001 – Gestão Administrativa.
-02.01.02 – 02.062.0001-4.001 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica.
- 02.01.02 – 02.062.0001-4.001 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R$10.000,00

Art. 2º - Em face de abertura do Crédito solicitado será utilizado anulação parcial da dotação orçamentária:

02.01.02 – 02.062.0001 319091 – Sentenças Judiciais

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL